

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

006/2026

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA (765700)

OBJETO

Dispensa eletrônica para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 51.521,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme publicado no PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
10. DA CONTRATAÇÃO.....	12
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026
(Processo Administrativo nº 63471.000239/2026-09)

Torna-se público que o Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM), por meio da Divisão de Intendência, sediado na Rua Conde de Bonfim, 54 – Tijuca- Rio de Janeiro/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais permanentes para atender a necessidade da Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como

encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua

apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.;*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes

cadastros:

5.4.1. Sicafe;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em*

instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções co - letivas de trabalho vigentes.

5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida - da as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II – Documento de Formalização da Demanda;
- 9.12.3. ANEXO III – Justificativa de Preços;
- 9.12.4. ANEXO IV – Termo de Referência;

Rio de Janeiro/RJ, data conforme assinatura eletrônica.



BEATRIZ BRAGA VIEIRA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº03/2026

Órgão: Centro Médico Assistencial da Marinha
Setor Requisitante: Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha
Responsável pela Demanda: 1ºSG-CL LUANA
E-mail: luana.borges@marinha.mil.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição de materiais de uso comum para o funcionamento e manutenção das futuras instalações da **Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha** é indispensável para garantir a aquisição dos materiais descritos no item 1.1 são necessários para manter a segurança das informações digitais e segurança orgânica na PNNSP.

Com a conclusão das obras e a fase de preparação para o início do atendimento ao público militar e dependentes, faz-se necessária a disponibilidade de materiais que assegurem o funcionamento contínuo e eficiente das instalações, bem como a manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos e sistemas.

2. Quantidade do serviço a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	IMPRESSORA DE CRACHÁS: Tecnologia de impressão: Impressora de cartões com impressão direta Recursos de impressão: Um lado Velocidade de impressão: Cores - 200 cph Velocidade de impressão: Mono - 900	UN	626901	1	R\$ 8.281,94	R\$ 8.281,94

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	cph Máximo de cores por rolo de fita: Cores - 300 Máximo de cores por rolo de fita: Mono - 2000 Interface de comunicação: Padrão USB 2.0, Ethernet 10/10					
2	Impressora Multifuncional tanque de tinta MegaTank G7010, Colorida, Wi-fi, Fax, Conexão Ethernet, Bivolt: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp	UN	611002	2	R\$ 1.608,16	R\$ 3.216,31
3	Impressora Térmica Não Fiscal Bematech Mp-4200 Hs Guilhotina Usb Ethernet E Serial (SEDIME): Características: composta por uma interface padrão USB, permitindo uma segunda interface opcional, que pode ser escolhida pelo usuário dentre as seguintes opções: - Ethernet(configurável via browser) - Wi-Fi (configurável via browser) - Serial DB9 RS 232 Guilhotina vida útil: 2 milhões de cortes Interface de comunicação: USB + 1 interface opcional (Serial RS 232, Ethernet ou Wi-Fi) Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) 50 @ 60 Hz Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 Método de impressão: Térmico - Peso: 2Kg - Altura: 15cm - Largura: 15cm - Profundidade: 22cm	UN	447878	3	R\$ 1.715,67	R\$ 5.147,00
4	Impressora Térmica Zebra ZD220 com Etiquetas, INCLUSO NESTE KIT- 10 ROLOS DE ETIQUETAS TÉRMICA PARA SUA APLICAÇÃO : Laboratório	UN	408972	2	R\$ 2.671,12	R\$ 5.342,23
5	Painel eletrônico de senhas A-60 Controle TS-Command WI para 2 atendimentos Kit de fixação na pare-	un	296952	2	R\$ 1.955,77	R\$ 3.911,53

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	de com parafusos e buchas Fonte bi-volt 110/220 Manual em português Certificado de garatima NF-e Nota fiscal eletrônica +Kit TiraSenha para fixar na parede Dispensador de senhas Atendimento Preferencial azul Placa de sinalização Atendimento Preferencial azul 6000 Senhas Numéricas A00 a A99 Atendimento Preferencial azul Dispensador de senhas Atendimento Comum verde Placa de sinalização Atendimento Comum verde 6000 Senhas Numéricas C00 a C99 Atendimento Comum verde Parafusos e buchas para fixação na parede Características: Emite sinal sonoro com volume ajustável e 16 tipos de sons Pode ser configurado um sinal sonoro diferente para cada tipo de senha Tempo de exibição da senha ajustável Memoriza automaticamente a última senha chamada para continuar no próximo dia Pode ser conectado em outro painel para exibição simultânea das senhas Função Stand By					
6	COFRE DIGITAL: Cofre Digital Senha e Chave 40L 40x35x36cm Sobrepor Aço Cinza - Cofre Indicado para Armazenamento de Documentos A4, notebook, objetos volumosos Tipo de Abertura do Cofre Chave e Senha Quantidade de Senhas 8 senha(s) Capacidade 40 L Altura 40,00 cm Largura 35,00 cm Profundidade 36,00 cm Altura Interna 39,00 cm Largura Interna 34,00 cm Profundidade Interna 31,00 cm Leitor Biométrico Não Tamanho Grande Tecnologia do Display Teclado Eletrônico Acompanha Chave com Chave Quantidade de Chaves 2 chave(s) Tipo de Chave Simples Modelo SFT-403536ENL2 Alimentação Bateria	UN	306195	3	R\$ 1.133,35	R\$ 3.400,05

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	Possui Forro de Carpete Não Material Metal Tipo de Material Aço Acabamento Revestido Cor Cinza					
7	FRAGMENTADORA:Capacidade de corte 15 folhas a4, 1 cd/dvd, 1 cartão tipo de corte partículas tamanho do corte 4*35mm largura da entrada 220mm velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) nível de segurança p4 funções de corte papel /cartão de crédito / grampos cd ciclo de corte ?2,6 min capacidade da lixeira 18 litros nível de ruído ?70db voltagem 220v 60hz (ou) 110v modo reverso sim ciclo de trabalho / descanso 6mins on / 50mins off dimensões 36 x 24,5 x 48cm cor preto peso 5.5 kg Nível de ruído ?56DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 8mins on / 50mins off Dimensões 36 x 24,5 x 48cm Cor Preto Peso 5.5 Kg	UN	618795	4	R\$ 1.099,32	R\$ 4.397,27
8	HD EXTERNO 10TB: USB 3.0 Seagate Expansion - STKP10000400 / STKP10000402 - Preto	UN	610832	1	R\$ 2.527,07	R\$ 2.527,07
9	ALICATE DE CRIMPAGEM: Alicates de crimpagem, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos, os plugs 6x2, 6x4,6x6 e 8x8. Serve para conectores de Telefonia RJ11 e Rede RJ45.	UN	624152	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00
10	TESTADOR DE CABOS DE REDE: Características Principais Testa cabos RJ45 (par trançado) e coaxiais com conector BNC; Identifica continuidade, sequência e correspondência dos fios; Detecta conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos; Duas velocidades de leitura	UN	603351	2	R\$ 122,76	R\$ 245,52

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	para maior precisão Indicadores LED de fácil visualização; Equipamento leve, portátil e resistente Ideal para instalações de redes, telefonia, CFTV e TV a cabo; Uso profissional ou residencial Especificação Técnica: Tipos de plugues: RJ45 e BNC; Tipos de cabos: Par trançado e coaxial; Material: Plástico resistente; Alimentação: Bateria 9V (não inclusa); Dimensões do transmissor: 112 x 62 x 26 mm; Dimensões do receptor: 100 x 33 x 25 mm; Massa aproximada: 0,137 kg; Velocidades de leitura: 2 níveis Indicação: LED					
11	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS 8 PEÇAS : Jogo de chave de fenda e philips Ponta magnetizada. Cabo com dupla injeção emborrachado. Composição: 8 peças, com medidas variadas proporcionando uma maior praticidade em seu uso. Especificação técnica: » Chaves fenda: 6x100mm, 6x38mm, 2.0x50mm e 2.4x50mm. » Chave phillips: 2x100mm, 2x38mm, 0x50mm e 1x50mm. » Peso: 430g	JG	601980	2	R\$ 128,79	R\$ 257,58
12	LANTERNA: Lanterna Plástica com Corpo Injetado 2AA - Corpo injetado em plástico revestido com borracha. 3 lâmpadas de LED 3,2 - 4,5V; 0,02 - 0,04A. Lente em policarbonato. Pilhas não inclusas.	UN	482718	4	R\$ 77,51	R\$ 310,04
13	Organizador de Fios 19mm x 2 metros: 19mm ou 3/4" Cor: BRANCO OU PRETO Material:Plástico DE 2m	UN	485191	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
14	Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto CA1215C 110V: Vazão de Ar (m³/h) 2700 m³/h Certificação Inmetro: Sim	UN	422750	5	R\$ 1.145,27	R\$ 5.726,35

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD TOTAL	Valor unitário	Estimativa de despesa total
15	Livro de Registro Específico Farmácia Medicamentos Controlados 100 PÁGINAS- Portaria 344/98: Formato horizontal - Tamanho externo (Capa) 30,8 x 21,5 cm - Tamanho interno (Página) 28,5 x 21,0 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente e verso - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Capa revestida em Percalux - Termo de abertura e encerramento	UN	616602	5	R\$ 78,93	R\$ 394,67
16	Impressora Epson EcoTank M1120, Jato de Tinta, Monocromática, Wi-Fi,	UN	447936	5	R\$ 1.536,66	R\$ 7.683,32
TOTAL						R\$ 51.521,89

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	216838
03	Fonte de Recurso (FR)	10000000
04	Natureza da Despesa (ND)	339030
05	Plano Interna	Z4C3SL02C1
06	Valor (R\$)	51.521,89

Continuação da Formalização da Demanda.

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.



Documento assinado digitalmente

LUANA BORGES DA SILVA

Data: 02/02/2026 10:45:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA BORGES DA SILVA

Primeiro-Sargento (CL)

Responsável da demanda

ASSINADO DIGITALMENTE

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2026	765700	Rascunho	LUANA BORGES DA SILVA
Título: Material para a Nova Policlínica Naval da Penha			
Observações: Aquisição de materiais para o funcionamento e manutenção das futuras instalações da Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha,			
Total de itens cotados: 16		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 53.878,4468	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

626901 - Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: 100 Cartões , Capacidade Memória: 2 GB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc , Interface: Usb 2.0 10/100 Ethernet Embutida 802.11 Ac , Voltagem: 110/220 V, Frequência: 47/63 HZ, Características Adicionais: Alimentação Manual De Cartões Com Bocal De Led

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8.145,0000

Média

R\$ 8.281,9433

Mediana

R\$ 8.221,8300

Coefficiente de Variação: 1,7246%

Desvio Padrão: 142,8267

Maior Preço: R\$ 8.479,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.145,0000	01/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.221,8300	29/07/2025	Sim
i3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.479,0000	27/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611002 - Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 15 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 9 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: A4/A3 , Memória Mínima: 128 MB, Características Adicionais: 4 Cartuchos , Conectividade: Porta Usb	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.336,4700	R\$ 1.608,1567	R\$ 1.468,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 18,4140% Desvio Padrão: 296,1264 Maior Preço: R\$ 2.020,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.468,0000	12/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.336,4700	17/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.020,0000	12/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447878 - Impressora Térmica Resolução: 203 DPI, Velocidade Impressão: 2 A 8 MM/S, Tipo Conexão: Ethernet Serial Db9/Db25 , Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.387,0000	R\$ 1.715,6667	R\$ 1.870,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,5543% Desvio Padrão: 232,5458 Maior Preço: R\$ 1.890,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.387,0000	03/10/2025	Sim
 2	I	ERO-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. AMBIENTAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.890,0000	22/07/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.870,0000	12/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408972 - Impressora Térmica Resolução: 300x600 DPI, Velocidade Impressão: 68 MM/S, Compatibilidade: Linux, Windows Xp E Windows 7 , Tipo Conexão: Usb E Ethernet , Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.600,0000	R\$ 2.671,1167	R\$ 1.640,0000
Coeficiente de Variação: 55,6544% Desvio Padrão: 1486,5931 Maior Preço: R\$ 4.773,3500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.773,3500	10/11/2025	Sim
2	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600,0000	09/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.640,0000	17/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296952 - Conjunto Controle Acesso Pessoal Componentes: Painel Eletrônico Com Indicador Numérico 5 Dígitos , Acionamento: Unidade Remota Via Rádio , Características Adicionais: Contador Progressivo De Senha (000 A 999)/Jornal E , Frequência: 60 HZ, Voltagem: 110/220 V, Dimensões: 56x40x8 C	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.499,0000	R\$ 1.955,7667	R\$ 1.718,3000
Coeficiente de Variação: 25,5140% Desvio Padrão: 498,9944 Maior Preço: R\$ 2.650,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.650,0000	16/04/2025	Sim
2	III	Painel Eletrônico de Senhas - Normal e Preferencial - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 1.718,3000	28/01/2026	Sim
3	III	PAINEL ELETRÔNICO - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 1.499,0000	28/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
306195 - Cofre Material: Aço / Concreto , Tipo Fechadura: Sistema Eletrônico, Código Personalizado , Características Adicionais: Bloqueio 5 Tentativas, Facilidade Operação, Baixo , Altura: 36 CM, Largura: 41 CM, Profundidade: 30 C	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 426,3900	R\$ 1.133,3500	R\$ 708,0000
Coeficiente de Variação: 71,3704% Desvio Padrão: 808,8760 Maior Preço: R\$ 2.265,6600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.265,6600	08/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 426,3900	17/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 708,0000	28/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618795 - Fragmentadora Material: Plástico . Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: 30 L, Potência: 600 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Fragmenta Fls/Cartão/Cd , Nível Ruído: 60 D	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 998,0000	R\$ 1.099,3167	R\$ 1.099,9500
Coeficiente de Variação: 7,5017% Desvio Padrão: 82,4674 Maior Preço: R\$ 1.200,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.200,0000	18/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 998,0000	30/06/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.099,9500	28/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610832 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 5 TB., Velocidade Transferência: 4,8 GB/S, Compatibilidade: Linux, Mac, Windows , Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Notebook	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.800,0000	R\$ 2.527,0667	R\$ 1.882,2000
Coeficiente de Variação: 38,4115% Desvio Padrão: 970,6836 Maior Preço: R\$ 3.899,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.899,0000	30/11/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.800,0000	29/04/2025	Sim
i3	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.882,2000	05/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624152 - Alicate Para Climpar Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Crimpar, Isolar E Cortar , Comprimento: 110 MM, Uso: Crimpagem De Terminais Com E Sem Isolamento E De	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 62,5000	R\$ 93,5000	R\$ 89,0000
Coeficiente de Variação: 29,2345% Desvio Padrão: 27,3343 Maior Preço: R\$ 129,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 89,0000	25/11/2025	Sim
2	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,5000	19/10/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 129,0000	09/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603351 - Testador Bateria: 9 V, Aplicação: Testador De Cabos , Conectores: Xlr, Trs, Rca, Pd10, In P2 , Material: Plástico Rígido	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 79,2900	R\$ 122,7600	R\$ 138,9900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,3053% Desvio Padrão: 31,0648 Maior Preço: R\$ 150,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 138,9900	28/11/2025	Sim
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 150,0000	06/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 79,2900	10/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601980 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Fenda E Philips , Material Cabo: Emborrachado , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6) PO	Jogo	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 122,0100	R\$ 128,7900	R\$ 128,3600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,4410% Desvio Padrão: 5,7195 Maior Preço: R\$ 136,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 128,3600	28/11/2025	Sim
i 2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 136,0000	28/09/2025	Sim
3	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 122,0100	09/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482718 - Lanterna Elétrica Material: Plástico/Borracha , Tipo: Portátil, Recarregável , Aplicação: Detecção De Vazamentos Em Sistemas De Ar Condicion , Luminosidade: 150 LM, Tipo Lâmpada: Led Cob Ultravioleta , Acessórios: Carregador Bivolt, Cabo Usb	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 61,7300	R\$ 77,5100	R\$ 71,0000
Coeficiente de Variação: 20,9127% Desvio Padrão: 16,2094 Maior Preço: R\$ 99,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 71,0000	17/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 99,8000	23/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 61,7300	10/06/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485191 - Organizador Cabos Tipo: Espiral , Material: Plástico , Cor: Preta , Características Adicionais: Bitola: 19 Mm, Comprimento: 150 Cm	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 29,0000	R\$ 32,3500	R\$ 30,9000
Coeficiente de Variação: 10,7623% Desvio Padrão: 3,4816 Maior Preço: R\$ 37,1500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,4000	26/01/2026	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 154,8000	16/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Unidade	R\$ 20,0000	13/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	598	Unidade	R\$ 5,7500	09/01/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 120,0000	05/01/2026	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 128,9700	05/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,3000	05/01/2026	Não
		PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR -					

8	I	Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,5500	05/01/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,5900	05/01/2026	Não
10	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,1400	05/01/2026	Não
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30,9000	05/01/2026	Sim
12	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.396,0000	19/12/2025	Não
13	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 97,8000	18/12/2025	Não
14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,9800	18/12/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,6900	18/12/2025	Não
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 134,9900	18/12/2025	Não
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,9600	16/12/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 188,0000	15/12/2025	Não
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 18,0000	09/12/2025	Não
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 16,5900	07/12/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,0000	01/12/2025	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,0000	01/12/2025	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 37,1500	27/11/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	23/11/2025	Não
25	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 53,7500	20/11/2025	Não
26	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 50,0000	20/11/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,5000	13/11/2025	Não
28	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 55,0000	12/11/2025	Não
29	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 85,0000	12/11/2025	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,9000	11/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,4700	09/11/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 11,7500	03/11/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 143,2000	03/11/2025	Não
34	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,8300	03/11/2025	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,0000	03/11/2025	Não
36	I	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	28/10/2025	Não
37	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 157,0000	28/10/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	23/10/2025	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,4000	22/10/2025	Não

40		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,0000	22/10/2025	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 63,0000	21/10/2025	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 147,0000	21/10/2025	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 218,0000	21/10/2025	Não
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 335,0000	21/10/2025	Não
45		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	21/10/2025	Não
i 46		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 182,8200	14/10/2025	Não
47		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 66,0000	13/10/2025	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	265	Unidade	R\$ 17,5800	10/10/2025	Não
49		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 27,4999	24/09/2025	Não
50		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 56,0000	22/09/2025	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

422750 - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 1.510 MM, Potência: 98 W, Tensão: 220 V, Vazão: 44 M3, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.050,0000

● Média

R\$ 1.145,2700

Mediana

R\$ 1.097,0000

Coeficiente de Variação: 9,0193%

Desvio Padrão: 103,2958

Maior Preço: R\$ 1.288,8100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.050,0000	14/08/2025	Sim
2		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.288,8100	14/08/2025	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.097,0000	12/08/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616602 - Livro Registro / Controle Aplicação: Registro De Distribuição De Inquerito Policial , Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 335 MM, Largura: 345 MM, Tipo Capa: Dura , Gramatura Folhas: 75 G/M2, Padrão Cor: 1/1 , Características Adicionais: Impresso Conforme Modelo	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 52,0000	R\$ 78,9333	R\$ 84,8000
Coeficiente de Variação: 25,3761% Desvio Padrão: 20,0302 Maior Preço: R\$ 100,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 52,0000	23/12/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 100,0000	24/04/2025	Sim
i 3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 84,8000	31/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447936 - Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 5670 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 38 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta/Oficio/A4/A5/A6/B5/Fotográfico , Compatibilidade: Windows/Macintosh , Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.320,0000	R\$ 1.536,6633	R\$ 1.500,0000
Coeficiente de Variação: 12,5998% Desvio Padrão: 193,6161 Maior Preço: R\$ 1.789,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.500,0000	25/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.320,0000	20/05/2025	Sim
3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.789,9900	05/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO E ASSISTENCIAL DA MARINHA
JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo o inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, para elaboração da estimativa de despesa deve ser observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que aborda sobre a Pesquisa de Preços.

Para tanto, para realização da Pesquisa de Preços referente aos itens da Formalização de Demanda nº 03/2026, foram utilizados, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I, II, e III, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, isto é, pesquisa no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em sequência, para que fossem encontrados preços mais condizentes com os valores praticados atualmente no mercado, além de possibilitar a contratação valendo-se da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, em caso da dispensa eletrônica restar deserta ou fracassada, conforme amparado pelo inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021, houve necessidade de cotar diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal por e-mail ou autenticação da proposta, atendendo às observações do parágrafo segundo do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A adoção da **média aritmética** como critério para a definição do valor estimado desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Conformidade Legal: Alinha-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e instruções normativas correlatas, que recomendam a utilização de parâmetros amplos de pesquisa (Painel de Preços, contratações similares e cotações diretas).
- Mitigação de Riscos: Ao evitar o uso do menor preço coletado como base única, a Administração reduz o risco de licitações desertas ou de contratação de fornecedores que não consigam sustentar a proposta durante a execução contratual.
 - Objetividade: Oferece um critério matemático claro e auditável, facilitando o controle social e institucional sobre o gasto público.

Rio de Janeiro. RJ. na data de sua Assinatura Digital.

Documento assinado digitalmente



LUANA BORGES DA SILVA
Data: 02/02/2026 13:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA BORGES DA SILVA

Primeiro-Sargento - CL

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA PENHA

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição para o funcionamento e manutenção para as futuras instalações da Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	IMPRESSORA DE CRACHÁS: IMPRESSORA DE CRACHÁS: Tecnologia de impressão: Impressora de cartões com impressão direta Recursos de impressão: Um lado Velocidade de impressão: Cores - 200 cph Velocidade de impressão: Mono - 900 cph Máximo de cores por rolo de fita: Cores - 300 Máximo de cores por rolo de fita: Mono - 2000	626901	UN	1	R\$ 8.281,94	R\$ 8.281,94	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	Interface de comunicação: Padrão USB 2.0, Ethernet 10/10						
2	Impressora Multifuncional tanque de tinta MegaTank G7010, Colorida, Wi-fi, Fax, Conexão Ethernet, Bivolt: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp	611002	UN	2	R\$ 1.608,16	R\$ 3.216,31	
3	Impressora Térmica Não Fiscal Bematech Mp-4200 Hs Guilhotina Usb Ethernet E Serial (SEDIME): Características: composta por uma interface padrão USB, permitindo uma segunda interface opcional, que pode ser escolhida pelo usuário dentre as seguintes opções: - Ethernet(configurável via browser) - Wi-Fi (configurável via browser) - Serial DB9 RS 232 Guilhotina vida útil: 2 milhões de cortes Interface de comunicação: USB + 1 interface opcional (Serial RS 232, Ethernet ou Wi-Fi) Alimentação:	447878	UN	3	R\$ 1.715,67	R\$ 5.147,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	100 a 240 VAC (externa) 50 @ 60 Hz Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 Método de impressão: Térmico - Peso: 2Kg - Altura: 15cm - Largura: 15cm - Profundidade: 22cm						
4	Impressora Térmica Zebra ZD220 com Etiquetas, INCLUSO NESTE KIT- 10 ROLOS DE ETIQUETAS TÉRMICA PARA SUA APLICAÇÃO : Laboratório	408972	UN	2	R\$ 2.671,12	R\$ 5.342,24	
5	Painel eletrônico de senhas A-60 Controle TS-Command WI para 2 atendimentosas Fonte bivolt 110/220 Manual em português Certificado de garantia NF-e Nota fiscal eletrônica +Kit TiraSenha para fixar na parede Dispensador de senhas Atendimento Preferencial azul Placa de sinalização Atendimento Preferencial azul 6000 Senhas Numéricas A00	296952	un	2	R\$ 1.955,77	R\$ 3.911,53	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	a A99 Atendimento Preferencial azul Dispensador de senhas Atendimento Comum verde Placa de sinalização Atendimento Comum verde 6000 Senhas Numéricas C00 a C99 Atendimento Comum verde Parafusos e buchas para fixação na parede Características: Emite sinal sonoro com volume ajustável e 16 tipos de sons Pode ser configurado um sinal sonoro diferente para cada tipo de senha Tempo de exibição da senha ajustável Memoriza automaticamente a última senha chamada para continuar no próximo dia Pode ser conectado em outro painel para exibição simultânea das senhas Função Stand By						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
6	COFRE DIGITAL: Cofre Digital Senha e Chave 40L 40x35x36cm Sobrepor Aço Cinza - Cofre Indicado para Armazenamento de Documentos A4, notebook, objetos volumosos Tipo de Abertura do Cofre Chave e Senha Quantidade de Senhas 8 senha(s) Capacidade 40 L Altura 40,00 cm Largura 35,00 cm Profundidade 36,00 cm Altura Interna 39,00 cm Largura Interna 34,00 cm Profundidade Interna 31,00 cm Leitor Biométrico Não Tamanho Grande Tecnologia do Display Teclado Eletrônico Acompanha Chave com Chave Quantidade de Chaves 2 chave(s) Tipo de Chave Simples Modelo SFT-403536ENL2 Alimentação	306195	UN	3	R\$ 1.133,35	R\$ 3.400,05	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
7	FRAGMENTADORA:Capacidade e de corte 15 folhas a4, 1 cd/dvd, 1 cartão tipo de corte partículas tamanho do corte 4*35mm largura da entrada 220mm velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) nível de segurança p4 funções de corte papel /cartão de crédito / grampos cd ciclo de corte ?2,6 min capacidade da lixeira 18 litros nível de ruído ? 70db voltagem 220v 60hz (ou) 110v modo reverso sim ciclo de trabalho / descanso 6mins on / 50mins off dimensões 36 x 24,5 x 48cm cor preto peso 5.5 kg Nível de ruído ?56DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 8mins on / 50mins off	618795	UN	4	R\$ 1.099,32	R\$ 4.397,27	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	Dimensões 36 x 24,5 x 48cm Cor Preto Peso 5.5 Kg						
8	HD EXTERNO 10TB: USB 3.0 Seagate Expansion - STKP10000400 / STKP10000402 - Preto	610832	UN	2	R\$ 2.527,07	R\$ 5.054,14	
9	ALICATE DE CRIMPAGEM: Alicate de crimpagem, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos, os plugs 6x2, 6x4,6x6 e 8x8. Serve para conectores de Telefonia RJ11 e Rede RJ45.	624152	UN	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00	
10	TESTADOR DE CABOS DE REDE: Características Principais Testa cabos RJ45 (par trançado) e coaxiais com conector BNC; Identifica continuidade, sequência e correspondência dos fios; Detecta conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos;	603351	UN	2	R\$ 122,76	R\$ 245,52	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	Duas velocidades de leitura para maior precisão Indicadores LED de fácil visualização; Equipamento leve, portátil e resistente Ideal para instalações de redes, telefonia, CFTV e TV a cabo; Uso profissional ou residencial Especificação Técnica: Tipos de plugues: RJ45 e BNC; Tipos de cabos: Par trançado e coaxial; Material: Plástico resistente; Alimentação: Bateria 9V (não inclusa); Dimensões do transmissor: 112 x 62 x 26 mm; Dimensões do receptor: 100 x 33 x 25 mm; Massa aproximada: 0,137 kg; Velocidades de leitura: 2 níveis Indicação: LED						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
11	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS 8 PEÇAS : Jogo de chave de fenda e philips Ponta magnetizada. Cabo com dupla injeção emborrachado. Composição: 8 peças, com medidas variadas proporcionando uma maior praticidade em seu uso. Especificação técnica: » Chaves fenda: 6x100mm, 6x38mm, 2.0x50mm e 2.4x50mm. » Chave phillips: 2x100mm, 2x38mm, 0x50mm e 1x50mm. » Peso: 430g	601980	JG	2	R\$ 128,79	R\$ 257,58	
12	LANTERNA: Lanterna Plástica com Corpo Injetado 2AA - Corpo injetado em plástico revestido com borracha. 3 lâmpadas de LED 3,2 - 4,5V; 0,02 - 0,04A. Lente em	482718	UN	4	R\$ 77,51	R\$ 310,04	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	polycarbonato. Pilhas não inclusas.						
13	Organizador de Fios 19mm x 2metros: 19mm ou 3/4" Cor: BRANCO OU PRETO Material:Plástico DE 2m	485191	UN	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00	
14	Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto CA1215C 110V: Vazão de Ar (m³/h) 2700 m³/h Certificação Inmetro: Sim	422750	UN	5	R\$ 1.145,27	R\$ 5.726,35	
15	Livro de Registro Específico Farmácia Medicamentos Controlados 100 PÁGINAS- Portaria 344/98: Formato horizontal - Tamanho externo (Capa) 30,8 x 21,5 cm - Tamanho interno (Página) 28,5 x 21,0 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente e verso - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Capa	616602	UN	5	R\$ 78,93	R\$ 394,67	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	revestida em Percalux - Termo de abertura e encerramento						
16	Impressora Epson EcoTank M1120, Jato de Tinta, Monocromática, Wi-Fi,	447936	UN	5	R\$ 1.536,66	R\$ 7.683,32	
TOTAL							R\$ 51.521,89

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais descritos no item 1.1 são necessários para manter a segurança das informações digitais e segurança orgânica.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.0.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, mediante apresentação por escrito que o material e tecnologia utilizados deverão ser sustentáveis, atendendo ao Capítulo III, art. 5.º,

I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das contratações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia; da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; de evitar contratações com sobrepreço; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, com base no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de causar o menor impacto ambiental, e obter uma maior eficiência em sua utilização. A CONTRATADA, para realização dos serviços descritos em lide, deverá adotar, em observação as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.0.2 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.0.3 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, quando for o caso, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

4.0.4 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.0.5 obedeça na execução dos serviços às disposições da Resolução CONAMA nº 340 nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

Indicação de marcas ou modelos

4.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).*

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do empenho, em remessa única.
- 5.2. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso infortuito e força maior.
- 5.3. 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil n 10.500 - Olaria – Rio de Janeiro/RJ - cep; 21012-350. (Depósito de Material de Saúde), no horário das 08h às 15h00 de segunda a sexta.
- 5.4. Antes de sair para fazer a entrega entrar em contato com o seguinte número 21970237890 – 1ºSG-CL LUANA OU 2198400-8606 – 2ºSG-EL UBIRATAN
- 5.5. 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional de preços ao consumidor (IPCA) para correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de 90 dias contados da a partir da data de homologação.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será Integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de

Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 51.521,89** (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 765700
Fonte de recursos: 10000000
Programa de trabalho: 216838
Elemento de despesa: 339030; e
Plano interno: Z4C3SL02C1

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO DE CARVALHO CAMILO**
Data: 02/02/2026 11:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO DE CARVALHO CAMILO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (CD)
Presidente da Equipe de Planejamento de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
 **LUANA BORGES DA SILVA**
Data: 02/02/2026 10:45:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA BORGES DA SILVA
Primeiro-Sargento (CL)

ASSINADO DIGITALMENTE